



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 01/12/21



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 07/12/21

PRESIDENTE

PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 032/2021 AO PROJETO DE LEI 036/2021 –
QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS PARA O
EXERCÍCIO DE 2022.

Autor Vereador: MIGUEL DA SAÚDE.

Entidade Beneficiada: Associação dos Servidores Concursados de Nível Superior de Canaã dos Carajás (ASCONCC).

CNPJ: 27.997.456/0001-24.

VALOR DA EMENDA: R\$ 150.000.00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Finalidade: Manutenção e continuidade do exercício das atividades desempenhadas pela ASCONCC.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2022, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária em ação já existente, com intuito de apoiar e incentivar a Associação dos Servidores Concursados de Nível Superior de Canaã dos Carajás (ASCONCC) conforme a justificativa anexa a presente emenda.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

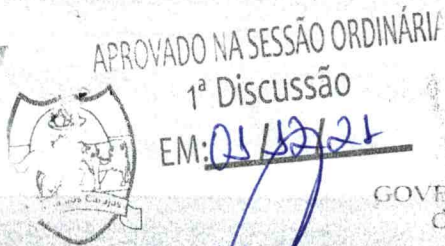
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

04 122 1333 2.035 – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Publ. e Priv. e Ent.Gov e Não Gov-Emenda.

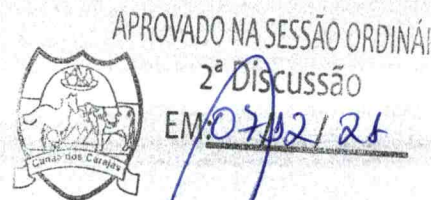
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

VALOR DA EMENDA: R\$ 150.000.00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



PRESIDENTE

PRESIDENTE

Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento

04 122 1333 2.034 – Atender as Demandas Parlamentares

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 17080 - recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

VALOR DA EMENDA: R\$ 150.000.00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Art. 3º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de novembro de 2021.


MIGUEL DA SAÚDE
Vereador



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 01/12/21



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PRESIDENTE



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 07/12/21

PRESIDENTE

A Presente Emenda, tem a finalidade de incentivar a ASCONCC – Associação dos Servidores Concursados de Nível Superior de Canaã dos Carajás, que atua ativamente no planejamento, instrumentalização, execução, controle e avaliação dos programas voltados aos interesses dos servidores públicos concursados de nível superior do município, como foco nas necessidades socioeconômicas de tais.

A Associação dos Servidores Concursados de Nível Superior de Canaã dos Carajás (ASCONCC) desempenha um papel fundamental no resgarde e na busca de melhoria das condições de trabalho de nossos servidores públicos, buscando sempre, da melhor forma possível se pautar nos princípios éticos e na possibilidade de fornecimento de condições de trabalho adequadas para garantir maior eficiência e agilidade no labor desempenhado pelos funcionários públicos do município.

Ademais, ressalta-se que o Vereador signatário da presente é funcionário público concursado e grande parte de sua base de eleitores ocupam posições semelhantes, sendo um dos slogans de campanha a defesa dos interesses dos servidores públicos. Desta forma, é de grande interesse não só da Vereança desta urbe, como também dos Servidores Públicos a manutenção, bem como, a possibilidade de uma abrangência ainda maior dos relevantes serviços prestados pela ASCONCC, razão pela qual, edita-se este.

Esclarece ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 794/2017, PPA – Plano Pluro Anual, e Lei nº 954/2020, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V. Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de novembro de 2021.


MIGUEL DA SAÚDE
Vereador

